

209

RESOLUÇÃO: 02/84

Resolução n.º 209/84

QUE APROVA VENCIMENTOS PARA SERVIDORES DA  
CAMARA.

O presidente da Câmara Municipal de Nova Vené dia,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
e de acôrdo com a lei Organica dos Municipios do Estado, DECRE  
TA:

Art.º 1.º, Fica majorados os vencimentos dos servido  
res desta casa de leis, conforme abaixo reladionado:

Art.º 2.º, Esta lei entra em vigôr com efeito retroa  
tivo a partir de 1.º de novembro de 1.983.

GERARDO MORA O DE:	35.000,00	PARA:	50.000,00
ATHAIDE BECHER ":	35.000,00	" :	50.000,00
ANTONIO SOARES ":	25.200,00	" :	40.000,00

Em 03/02/84

Atenciosamente,

Aldeque Ferrari  
Aldeque Ferrari  
Presidente